



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 09/2023

O Projeto de Lei 09/2023, de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre alteração à Lei Orçamentária Anual do Município de Lavrinhas para o exercício de 2023”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...a apresentação do referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito a da Presidência da Câmara Municipal de Lavrinhas, enviado pelo Ofício nº 290/2023. Conforme justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação a ser efetivada destina-se a realização de obras necessárias no prédio do Poder Legislativo e não haverá alteração do orçamento inicial para o exercício de 2023.*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 24 (vinte e quatro) de março de 2023.

Ciente:

Antonio Carlos Ribeiro
Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça Redação

Ciente:

Reinaldo Paulo Pereira
Reinaldo Paulo Pereira

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

MATHEUS DA COSTA

Ciente:.

Matheus da Costa

Membro da Comissão Permanente de Redação e Justiça

Ciente:

Paulo Sérgio Ribeiro
Paulo Sérgio Ribeiro

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento